



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Edital nº 44/2025/PROGRAD/UFS

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS) torna público que estarão abertas, no período indicado neste edital, as inscrições para o **Vestibular 2025 dos Cursos de Graduação a Distância**, ofertados no âmbito do **Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**. Serão disponibilizadas **1.000 (mil) vagas**, distribuídas entre os polos de apoio presencial localizados nos municípios de: **Arauá, Brejo Grande, Estância, Colônia 13 (Lagarto), Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Poço Verde, Porto da Folha, São Cristóvão e São Domingos**. A seleção seguirá as normas estabelecidas neste regulamento, em conformidade com os Decretos nº 5.800/2006, nº 9.235/2017 e nº 12.456/2025, o Edital nº 25/2023/CAPES/MEC, a Resolução nº 31/2025/CONEPE/UFS e a Lei nº 12.711/2012, observando-se as condições a seguir:

1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.1. Tem direito à isenção da taxa de inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 1.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deve ser feita exclusivamente pelo site www.ccv.ufs.br, informando o **Número de Identificação Social (NIS)** vinculado ao CadÚnico.
- 1.3. O período para solicitar isenção da taxa de inscrição será das **09h00 do dia 25 de junho de 2025 até as 16h00 do dia 27 de junho de 2025**, considerando o horário local.
- 1.4. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **30 de junho de 2025**, no site www.ccv.ufs.br.
- 1.5. O candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição deverá, ainda assim, realizar sua inscrição no site www.ccv.ufs.br, preenchendo o formulário eletrônico e emitindo a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, que trará a indicação: **“CANDIDATO ISENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**.
- 1.6. O período de inscrição para candidatos isentos da taxa será das **09h00 do dia 03 de**

julho até as 16h00 do dia 09 de julho de 2025, no horário local.

1.7. A GRU será utilizada para comprovar a inscrição.

1.8. A não realização da inscrição no sistema e a não emissão da GRU eliminarão o candidato isento da taxa do Vestibular 2025 dos Cursos de Graduação a Distância da UAB/UFS.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o vestibular deve ser feita exclusivamente pelo site www.ccv.ufs.br.

2.2. O período de inscrição será das **09h00 do dia 03 de julho até as 16h00 do dia 09 de julho de 2025**, considerando o horário local.

2.3. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato.

2.4. No ato de inscrição, o candidato deve informar:

2.4.1. Número do Documento de Identidade;

2.4.2. Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.4.3. Polo de Apoio Presencial em que deseja se vincular;

2.4.4. Curso de Graduação escolhido;

2.4.5. Grupo de inscrição, conforme a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012);

2.4.6. Língua estrangeira para a prova (Espanhol ou Francês ou Inglês).

2.5. Após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, **não será possível alterar nenhuma informação fornecida**.

2.6. As informações fornecidas na inscrição **são de total responsabilidade do candidato**.

2.7. Após concluir a inscrição no site www.ccv.ufs.br, o candidato deverá **imprimir e realizar o pagamento da GRU**.

2.8. O valor da taxa de inscrição é R\$60,00 (sessenta reais).

2.9. O pagamento deverá ocorrer até **10 de julho de 2025** exclusivamente no **Banco do Brasil**, por meio de agências, terminais de autoatendimento ou aplicativo.

2.10. Serão consideradas válidas as inscrições com pagamento realizado até **10 de julho de 2025**. Pagamentos efetuados após esse prazo **não serão aceitos em hipótese alguma**.

2.11. Pagamentos efetuados após esse prazo **não serão aceitos em hipótese alguma**.

2.12. A inscrição só será concluída após confirmação do pagamento junto ao Banco do Brasil.

2.13. **Não haverá devolução da taxa de inscrição paga.**

- 2.14. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não garante ao candidato a participação no Vestibular 2025 dos Cursos de Graduação a Distância.**
- 2.15. O comprovante de pagamento só é válido se contiver o código de barras da GRU e o CPF do candidato.
- 2.16. O candidato deve conservar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, é condicional e pode ser cancelada a qualquer momento caso sejam detectadas informações falsas ou incorretas fornecidas pelo candidato.
- 2.18. A Coordenação de Concursos e Vestibulares (CCV) não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas, como problemas de comunicação ou congestionamento que impeçam a transferência de dados.
- 2.19. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para fazer a inscrição pela internet poderá utilizar os computadores disponíveis no **Centro de Educação Superior a Distância (CESAD)**, localizado na Didática II, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no período de **03 a 09 de julho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados**.
- 2.20. **Candidatos com Necessidades Específicas, após efetuarem a inscrição, deverão comparecer no período de 04 a 09 de julho de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, para solicitar o atendimento especial e apresentar documentos que comprovem sua condição específica e justifiquem o fornecimento de recursos de acessibilidade e inclusão.**
- 2.20.1. O atendimento especial para realização da prova deverá ser solicitado presencialmente na CCV, localizada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE.
- 2.20.2. Para comprovar necessidades específicas, o candidato deve apresentar:
- 2.20.2.1. Original e cópia do documento de identificação oficial com foto que também informe o CPF;
- 2.20.2.2. Cópia da GRU;
- 2.20.2.3. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 2.20.2.4. Original e cópia de relatório médico que comprove a condição de deficiência ou necessidade específica.
- 2.20.3. Para comprovação das necessidades específicas, o candidato deverá apresentar laudo médico ou declaração oficial emitida por profissional habilitado, contendo:

- a) a **identificação da condição específica**;
- b) o número do CID (Classificação Internacional de Doenças), quando aplicável;
- c) **assinatura e carimbo do profissional**, com o respectivo **registro no conselho de classe**.

2.20.4. O relatório médico deve ter sido emitido até 12 meses antes da data da inscrição.

2.20.5. Para condições crônicas ou estáveis, pode ser aceito relatório mais antigo, desde que o documento informe claramente que a condição está estável.

2.21. É **responsabilidade do candidato apresentar a documentação que comprove suas necessidades específicas**. A ausência desses documentos impossibilitará a realização da prova em condições especiais.

2.22. A Universidade Federal de Sergipe fará o possível para assegurar, dentro da razoabilidade e de suas capacidades técnicas, operacionais e financeiras, os recursos necessários à realização das provas por candidatos com necessidades específicas, respeitando a disponibilidade institucional e a compatibilidade com a estrutura do concurso, não se responsabilizando por demandas que ultrapassem sua capacidade de atendimento.

2.23. No período de **07 a 14 de julho de 2025**, a CCV divulgará, no site **www.ccv.ufs.br**, a **confirmação das inscrições** dos candidatos.

2.24. Cabe aos candidatos **acompanharem e verificarem** a situação de suas inscrições.

2.25. De **07 a 14 de julho de 2025**, os candidatos poderão solicitar a **correção de dados cadastrais de identificação** — como nome, e-mail, filiação, número de documento de identificação (RG e/ou CPF) —, incluindo o **endereço residencial**.

2.26. Para solicitar a **correção de dados**, o candidato deverá enviar e-mail para **comunicados.ccv@academico.ufs.br**, informando os dados a serem corrigidos e anexando cópia digitalizada, legível e atualizada dos documentos oficiais que comprovem as informações.

2.27. **Não serão aceitas solicitações de correção para outros dados de inscrição, como mudança de curso, alteração do polo de apoio presencial e/ou de categoria de cota.**

2.28. Após o período de 07 a 14 de julho de 2025, **não serão aceitas solicitações de correção nem reclamações relacionadas à inscrição**.

2.29. A partir de **05 de agosto de 2025**, o candidato deverá acessar o site **www.ccv.ufs.br** para baixar e imprimir o **Cartão de Local de Provas**.

2.30. O Cartão de Local de Prova conterá as **informações de identificação do candidato** (nome completo, número de inscrição, dígito verificador, entre outros), bem como **o local, a data e o horário de realização das provas**.

2.31. No dia do vestibular, o candidato só poderá acessar o local de realização das provas se apresentar, obrigatoriamente, o **documento oficial de identificação original com foto** e uma **cópia impressa e legível do Cartão de Local de Prova**.

3. RESERVA DE VAGAS

3.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato será enquadrado em um dos grupos, a seguir listados, conforme sua opção pela ampla concorrência, pelo sistema de cotas ou pelas vagas destinadas a professores da rede pública:

3.1.1. **AC - Ampla Concorrência:** Candidatos que não optarem pelo sistema de reserva de vagas.

3.1.2. **LB_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo; e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica (Lei nº 12.711/2012).

3.1.3. **LB_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica (Lei nº 12.711/2012).

3.1.4. **LB_PCD:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica (Lei nº 12.711/2012).

3.1.5. **LB_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica (Lei nº 12.711/2012).

3.1.6. **LI_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica (Lei nº 12.711/2012).

3.1.7. **LI_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica (Lei nº

12.711/2012).

- 3.1.8. **LI_PCD**: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica (Lei nº 12.711/2012).
- 3.1.9. **LI_EP**: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica (Lei nº 12.711/2012).
- 3.1.10. **PROF - Professores da Rede Pública**: Candidatos que estejam em exercício na docência na rede pública de ensino.
- 3.2. Candidatos inscritos nos grupos **LB_PPI**, **LB_PCD**, **LB_Q**, **LB_EP**, **LI_PPI**, **LI_PCD**, **LI_Q** e **LI_EP**, caso não sejam selecionados nesses grupos, concorrerão automaticamente na **Ampla Concorrência (AC)**.
- 3.3. O candidato que optar por vaga reservada ao **professor da rede pública (PROF)**, caso não seja selecionado nesse grupo, continuará automaticamente concorrendo no grupo de inscrição original.
- 3.4. **A condição de professor da rede pública deverá ser comprovada no ato da matrícula institucional.**
- 3.5. No ato da matrícula institucional, o **candidato com deficiência**, se aprovado, deverá comprovar a condição por laudo médico conforme o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, indicando espécie, grau da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 3.6. Os candidatos que concorrerem às **cotas para pretos ou pardos**, caso aprovados, serão submetidos à verificação da autodeclaração por meio de aferição fenotípica, realizada pelas Comissões de Heteroidentificação da UFS. A avaliação considerará exclusivamente as características fenotípicas, sendo desconsiderados critérios de ancestralidade.
- 3.7. Os candidatos às vagas reservadas para **pessoas autodeclaradas indígenas**, no ato da matrícula institucional, deverão apresentar **Declaração de Etnia e de Vínculo com a Comunidade Indígena**, assinada por uma liderança e duas testemunhas da comunidade à qual pertencem.
- 3.7.1. A Declaração de Etnia e de Vínculo com a Comunidade Indígena deverá conter os dados de identificação (nome completo, RG e CPF) das pessoas que assinam o documento
- 3.8. Os candidatos às **vagas reservadas para quilombolas (Q)**, no ato da matrícula institucional, deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade

Quilombola assinada por três autoridades quilombolas devidamente identificados.

3.8.1. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deve informar o vínculo, atuação e residência (ou não) do candidato na comunidade, e ser assinada por três membros da atual Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade.

3.8.2. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá conter os dados de identificação (nome completo, RG e CPF) das lideranças signatárias.

3.9. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação exigida ou seja identificada qualquer tentativa de fraude ou má-fé em relação à reserva de vagas, sua classificação será anulada de forma imediata, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis pela UFS.

4. OFERTA DE VAGAS

4.1. Os cursos de graduação deste edital são credenciados pela Portaria nº 1.369/MEC, de 07 de dezembro de 2010, com vagas distribuídas conforme os polos de apoio presencial.

4.2. Caso, no momento da matrícula, o polo indicado não esteja com status de “apto” no Sistema da UAB/CAPES, o(a) discente será remanejado(a) para outro polo da UAB/UFS com status apto.

4.3. Os cursos de graduação deste edital não são totalmente a distância, pois incluem atividades presenciais obrigatórias, conforme os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e a legislação vigente.

4.4. O candidato só poderá se inscrever em uma única opção de polo, curso de graduação, grupo de cota e língua estrangeira.

Código	Cursos	1 – ARAUÁ - Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
A10	Licenciatura em Filosofia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
A04	Licenciatura em Física	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
A03	Licenciatura em Geografia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
A16	Licenciatura em Letras Inglês	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
A02	Licenciatura em Matemática	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
TOTAL												105

Código	Cursos	2 – BREJO GRANDE - Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
G05	Licenciatura em Ciências Biológicas	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
G06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
G01	Licenciatura em Letras Português	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
G02	Licenciatura em Matemática	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
TOTAL											80	

Código	Cursos	3 - ESTÂNCIA - Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
E05	Licenciatura em Ciências Biológicas	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
E04	Licenciatura em Física	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
E08	Licenciatura em História	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
E06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
E01	Licenciatura em Letras Português	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
E07	Licenciatura em Química	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
TOTAL											130	

Código	Cursos	4 – COLÔNIA 13 - LAGARTO - Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
T05	Licenciatura em Ciências Biológicas	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
T10	Licenciatura em Filosofia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
T04	Licenciatura em Física	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
T03	Licenciatura em Geografia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20

T06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
T16	Licenciatura em Letras Inglês	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
T07	Licenciatura em Química	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
TOTAL												130

Código	Cursos	5 – NOSSA SENHORA DAS DORES - Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
D03	Licenciatura em Geografia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
D08	Licenciatura em História	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
D01	Licenciatura em Letras Português	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
TOTAL												60

Código	Cursos	6 – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
N10	Licenciatura em Filosofia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
N08	Licenciatura em História	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
N01	Licenciatura em Letras Português	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
TOTAL												60

Código	Cursos	7 – POÇO VERDE - Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
P05	Licenciatura em Ciências Biológicas	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
P10	Licenciatura em Filosofia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
P04	Licenciatura em Física	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
P06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
P16	Licenciatura em Letras Inglês	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20

P02	Licenciatura em Matemática	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
P07	Licenciatura em Química	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
TOTAL												150

Código	Cursos	8 – PORTO DA FOLHA - Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
F05	Licenciatura em Ciências Biológicas	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
F03	Licenciatura em Geografia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
F08	Licenciatura em História	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
F01	Licenciatura em Letras Português	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
F02	Licenciatura em Matemática	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
TOTAL												100

Código	Cursos	9 – SÃO CRISTÓVÃO - Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
V10	Licenciatura em Filosofia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
V03	Licenciatura em Geografia	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
V08	Licenciatura em História	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
V16	Licenciatura em Letras Inglês	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
V02	Licenciatura em Matemática	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
TOTAL												100

Código	Cursos	10 – SÃO DOMINGOS - Grupos / Vagas										
		AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Prof.	TOTAL
S06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
S16	Licenciatura em Letras Inglês	4	4	1	1	1	4	0	1	1	3	20
S07	Licenciatura em Química	6	6	1	1	1	5	0	1	1	3	25
TOTAL												100

5. PESOS

5.1. De acordo com o curso, os pesos atribuídos a cada prova serão distribuídos conforme discriminado a seguir:

Cursos	Pesos por Prova							
	P	M	G	F	B	L	Q	H
Licenciatura em Ciências Biológicas	4	2	1	2	5	1	3	1
Licenciatura em Filosofia	5	2	3	1	1	2	1	4
Licenciatura em Física	4	4	1	4	1	1	3	1
Licenciatura em Geografia	5	2	5	1	1	1	1	3
Licenciatura em História	5	1	4	1	1	1	1	5
Licenciatura em Letras Espanhol	5	1	2	1	1	5	1	3
Licenciatura em Letras Inglês	5	1	2	1	1	5	1	3
Licenciatura em Letras Português	5	1	3	1	1	4	1	3
Licenciatura em Matemática	4	5	1	4	1	2	1	1
Licenciatura em Química	4	3	1	3	1	1	5	1

Legenda das Provas:

P = Português M = Matemática G = Geografia F = Física B = Biologia
L = Língua Estrangeira Q = Química H = História

6. PROVAS

- 6.1. As provas do Vestibular serão aplicadas, prioritariamente, na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizada na Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE.
- 6.2. Caso necessário, outras instituições de ensino localizadas em Aracaju/SE poderão ser utilizadas como locais de prova, conforme informação que constará no Cartão de Local de Prova.

6.3. NATUREZA DAS PROVAS

- 6.3.1. O Vestibular 2025 dos Cursos de Graduação a Distância compreenderá o seguinte elenco de provas: Português (Interpretação de textos; Gramática: morfossintaxe, ortografia, pontuação e semântica; Morfologia; Literatura Brasileira e Redação - produção de texto dissertativo-argumentativo sobre um tema proposto), Matemática, Geografia, Física, Biologia, Espanhol ou Francês ou Inglês, Química e História.
- 6.3.2. As provas do vestibular terão **complexidade** que não ultrapassa o nível de escolaridade correspondente ao **Ensino Médio**.
- 6.3.3. Cada prova será composta por **5 questões objetivas de múltipla escolha**, com cinco alternativas de resposta (A, B, C, D e E), **sendo apenas uma opção correta**.
- 6.3.4. Cada questão valerá **2 (dois) pontos**, além da redação prevista na prova de Português.
- 6.3.5. As questões das provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das disciplinas do Ensino Médio, disponíveis em: <https://sitecesad.ufs.br/uploads/content_attach/path/34079/Conteudo_Programatico_EAD_23.pdf>.
- 6.3.6. Recomenda-se que o candidato leia atentamente o conteúdo programático, pois ele será fundamental para a preparação adequada às provas.
- 6.3.7. Em razão da natureza do Vestibular 2025 dos Cursos de Graduação a Distância, não será realizada revisão de provas.

6.4. CALENDÁRIO DAS PROVAS

- 6.4.1. As provas serão aplicadas no dia **10 de agosto de 2025, com início às 09h15** e duração máxima de **4 (quatro) horas**, conforme calendário a seguir:

CALENDÁRIO DAS PROVAS				
DATA	PROVAS	Nº DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	NUMERAÇÃO DAS QUESTÕES
10/08/2025	Português (Interpretação de textos, Gramática - morfossintaxe, ortografia, pontuação e semântica -, Morfologia, Literatura Brasileira e Redação - produção de texto dissertativo-argumentativo)	1	5	1 a 5 (mais redação)
	Matemática	2	5	6 a 10
	Geografia	3	5	11 a 15
	Física	4	5	16 a 20
	Biologia	5	5	21 a 25
	Espanhol, Francês ou Inglês	6	5	26 a 30
	Química	7	5	31 a 35
	História	8	5	36 a 40

7. RECURSOS

- 7.1. O gabarito das provas será divulgado no site www.ccv.ufs.br, no dia **10 de agosto de 2025**, após o encerramento da aplicação da prova.
- 7.2. Os recursos contra o gabarito deverão ser enviados no período de **11 a 12 de agosto de 2025**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site www.ccv.ufs.br. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido.
- 7.3. O recurso deverá estar **fundamentado, com argumentação clara e embasada**. Recursos genéricos, repetitivos ou sem justificativa técnica serão desconsiderados pela banca recursal.
- 7.4. Os recursos fundamentados serão analisados e respondidos em até 72 horas após o recebimento. Caso resultem em alterações no gabarito oficial, uma nova versão atualizada será publicada.

8. PONTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

- 8.1. Será eliminado do processo classificatório o candidato que:
- Obter nota zero na Redação;

- b) Acertar menos de 20% das 40 (quarenta) questões objetivas do conjunto das provas;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Preencher a Folha de Respostas e/ou Folha de Redação cujo número não coincida com o seu número de ordem.

9. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será pré-classificado um número de candidatos correspondentes a, no máximo, três vezes o total de vagas oferecidas para cada curso/polo levando-se em conta o grupo e a reserva de vagas para professores da rede pública, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.

9.2. Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que estiverem entre os pré-classificados, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital..

10. CORREÇÃO DA REDAÇÃO

10.1. A Redação valerá **10 (dez) pontos**.

10.2. A prova de redação exigirá a produção de um **texto dissertativo-argumentativo**, em língua portuguesa formal escrita, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política.

10.3. Na prova de redação serão avaliadas as competências esperadas ao final do ensino médio, especialmente a capacidade de defender um ponto de vista com argumentos consistentes, organizados de forma coerente e coesa, resultando em um texto unificado.

10.4. O candidato deverá selecionar, organizar e relacionar informações, fatos e opiniões que sustentem seu ponto de vista, além de apresentar uma proposta de intervenção para o problema discutido. Essa proposta deve ser viável, bem fundamentada e, obrigatoriamente, respeitar os direitos humanos.

10.5. A correção da Redação deverá considerar os aspectos abaixo discriminados:

- a) **Coerência** - os julgadores verificarão se o trabalho apresentado pelo candidato se mantém coerente em seu todo, mantendo-se fiel ao tema proposto. Valor máximo: **3 pontos**.
- b) **Coesão** - os julgadores verificarão se o texto constitui um todo articulado em torno do tema proposto, observando o encadeamento de frase para frase e a passagem de um parágrafo para outro. Valor máximo: **3 pontos**.
- c) **Expressão** - os julgadores verificarão se a redação apresenta domínio do léxico e

da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe, pontuação). Valor máximo: **4 pontos**.

10.6. A redação receberá **nota zero** se apresentar qualquer das seguintes situações:

- d) Fuga total ao tema proposto;
- e) Desrespeito ao tipo textual exigido (dissertativo-argumentativo);
- f) Ausência de texto na Folha de Redação, sendo considerada “em branco”;
- g) Texto com até 7 (sete) linhas manuscritas, sendo considerado “texto insuficiente”;
- h) Presença de impropérios, desenhos ou qualquer outro conteúdo que configure intenção de anular a prova (“anulada”);
- i) Parte do texto propositalmente desconectada do tema proposto;
- j) Inserção de nome, assinatura, rubrica ou qualquer dado que permita identificação no espaço destinado ao texto da redação (“anulada”);
- k) Texto escrito total ou predominantemente em língua estrangeira;
- l) Texto ilegível, que impossibilite a leitura por dois(duas) avaliadores(as) independentes (“anulada”).

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, e de acordo com a sua opção manifestada no ato da inscrição.

11.2. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada grupo do curso/polo e para as vagas reservadas aos professores da rede pública serão resolvidos de acordo com os critérios descritos abaixo, em ordem crescente de prioridade:

- a) **Maior nota na prova de Redação;**
- b) **Maior número de acertos** na prova de Português;
- c) **Maior número de acertos** no conjunto das 40 questões objetivas;
- d) **Maior idade**, privilegiando candidatos com 60 anos ou mais, conforme o Estatuto do Idoso;
- e) **Menor renda familiar**, conforme art. 44, § 2º, da LDB (Lei nº 9.394/1996);
- f) Persistindo o empate, todos os candidatos empatados na última vaga serão convocados para matrícula, seguindo as instruções do edital.

11.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012,

da seguinte forma:

candidatos do grupo LI_Q e restando vagas, aos candidatos do grupo;

11.4. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” deste item, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência, observando o quadro a seguir:

Remanejamento de Vagas								
Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	E por último vai para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

11.5. Caso as vagas reservadas aos Professores da Rede Pública (PROF) não sejam preenchidas, as remanescentes serão destinadas à Ampla Concorrência.

11.6. O candidato é totalmente responsável pelas informações e declarações fornecidas.

11.7. Caso o candidato aprovado não comprove as informações declaradas na inscrição, bem como seja identificada qualquer tentativa de fraude ou má fé em relação à política de reserva de vagas, sua classificação será **anulada imediatamente**, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis por parte da Universidade Federal de Sergipe.

12. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1. A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Vestibular 2025 dos Cursos de Graduação a Distância será realizada pela PROGRAD, a partir **de 1º de setembro de 2025**, conforme cronograma e orientações que serão divulgados em edital específico no site www.prograd.ufs.br.

12.2. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da **Matrícula Institucional**, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e, se for o caso,

comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Edital da Matrícula Institucional.

12.3. O candidato que apresentar **documento de conclusão do Ensino Médio por meio de Supletivo ou Certificação do ENEM** deverá declarar, formalmente, que não concluiu o Ensino Médio na modalidade regular.

13. CRONOGRAMA

13.1. O cronograma do Vestibular 2025 dos Cursos de Graduação a Distância será o seguinte:

Fase	Atividade	Período
Isenção	Solicitação de Isenção	Das 09h00 do dia 25 de junho de 2025 até as 16h00 do dia 27 de junho de 2025
	Resultado da Isenção	Em 30 de junho de 2025
Inscrição	Inscrição das Candidatos Isentos	Das 09h00 do dia 03 de julho até as 16h00 do dia 09 de julho de 2025
	Inscrição dos demais Candidatos	
	Pagamento	No período de 03 a 10 de julho de 2025 , após a realização da inscrição
	Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova	Presencialmente, no período de 04 a 09 de julho de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 , exceto aos sábados, domingos e feriados
	Confirmação de Inscrição	De 07 a 14 de julho de 2025
	Correção dos dados	Por e-mail, no período de 07 a 14 de julho de 2025
Prova	Cartão de Local de Provas	A partir de 05 de agosto de 2025
	Realização da Prova	Presencialmente, em 10 de agosto de 2025, às 09h15
	Gabarito	Em 10 de agosto de 2025 , após a realização da prova

	Solicitação de Recurso	De 11 a 12 de agosto de 2025
	Análise do Recurso	Em até 72 horas após a solicitação
	Resultado Final	Até 29 de agosto de 2025
Matrícula	Edital de Matrícula Institucional	Até 01 de setembro de 2025 , publicado pela PROGRAD em https://prograd.ufs.br/pagina/22754
Aulas	Início do período letivo	Em 06 de outubro de 2025

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato só poderá concorrer com um **único número de inscrição**.
- 14.2. No dia da prova, **os portões de acesso aos locais de aplicação serão fechados às 09h00**. Não será permitido o ingresso de candidatos após esse horário.
- 14.3. No dia da prova, os candidatos serão identificados por fotografia, assinatura e/ou impressão digital.
- 14.4. A CCV poderá utilizar **detectores de metal** para verificar o porte de equipamentos eletroeletrônicos, especialmente durante o deslocamento dos candidatos ao banheiro.
- 14.5. Durante a realização das provas, **é proibido ao candidato** portar aparelhos eletrônicos, como telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook, máquina fotográfica ou equipamento eletroeletrônico similar. Também **não é permitido** o uso de chapéu, boné, gorro, óculos escuros ou protetores auriculares. O descumprimento acarretará eliminação imediata do vestibular.
- 14.6. A CCV **não se responsabiliza** por qualquer objeto trazido pelo candidato, antes, durante ou após a realização das provas.
- 14.7. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.
- 14.8. O candidato que sair do local de realização das provas, a qualquer momento, encerrará sua participação no exame e não poderá retornar nem completar as provas.
- 14.9. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, **uma hora e meia após o início das provas**.
- 14.10. O candidato que não entregar a folha de respostas, a folha de redação e/ou o caderno de questões ao final da prova será **automaticamente eliminado do concurso**.
- 14.11. Os três últimos candidatos presentes em cada sala só poderão deixar a sala de provas juntos, após assinarem o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.

14.12. Se, em qualquer momento — mesmo após a matrícula — for comprovado por meios seguros, como análise eletrônica, estatística, visual, grafológica ou investigação policial, que o candidato usou documentos ou informações falsas, ou cometeu qualquer tipo de fraude, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do vestibular.

14.13. A inscrição do candidato implica aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela PROGRAD, em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

14.14. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela CCV e PROGRAD, com base nos regulamentos e normativas vigentes.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de junho de 2025.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação